



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº. 1.928 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre atualização de valores de Cargos em Comissão, criar cargos e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Os Valores do Anexos I, dos Cargos Comissionados das Leis 1.653/2017, 1.762/2021 e da Lei 1.819/2021, passa a ser: nomenclatura, símbolo, quantidade, e valor, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica criado no âmbito da estrutura administrativa Cargos em Comissão, conforme Anexos II, parte integrante, desta Lei.

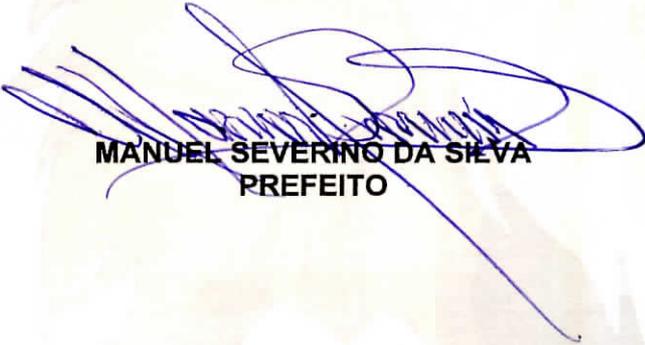
Art. 3º - A Secretaria de Administração fica encarregada de criar as atribuições dos cargos por Decreto Municipal até noventa dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o cumprimento legal desta lei, serão custeados por dotação orçamentaria própria consignadas do Orçamento Geral do Município e créditos suplementares, quando necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - As fontes de recursos para pagamento das despesas constantes nesta Lei, será de impostos e transferências constitucionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO



1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly a page number or reference code.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

ANEXO I - CARGO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QT	VALOR
PROCURADOR ADJUNTO	CC-III	01	5.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-III	03	5.000,00
SECRETARIO EXECUTIVO	CC-III	07	5.000,00
TESOUREIRO GERAL	CC-IV	01	3.000,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE	CC-IV	01	3.000,00
DIRETOR DE MERCADO PÚBLICO	CC-V	01	2.500,00
DIRETOR DE PARQUE DE EVENTO	CC-V	01	2.500,00
DIRETOR DE TRANSPORTE	CC-V	01	2.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-V	02	2.500,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	CC-V	02	2.500,00
DIRETOR DE ALMOXARIFICADO	CC-V	02	2.500,00
DIRETOR DE COMPRAS	CC-V	02	2.500,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	CC-V	02	2.500,00
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CC-V	01	2.500,00
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-V	01	2.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-VI	25	2.200,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	CC-VI	05	2.200,00
AGENTE FISCAL	CC-VI	03	2.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-VII	20	1.800,00
DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	CC-VII	07	1.800,00
DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	CC-VII	06	1.800,00
AGENTE DE MEIO AMBIENTE	CC-VII	15	1.800,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-VIII	10	1.600,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-IX	10	1.500,00

ANEXO II - CARGO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QT	VALOR
DIREÇÃO DE ESCOLA	CC-III	03	5.000,00
ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	CC-III	01	5.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL	CC-III	10	3.000,00
DIRETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	CC-IV	01	2.500,00

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

